



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

ADENDO 01 AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2013

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará comunica aos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico N.º 42/2013, que trata do “Registro de Preços para aquisição de licenças, incluído o suporte técnico por 24 (vinte e quatro) meses, da ferramenta de Extração, Transformação e Carga de Dados (ETL – Extract, Transform and Load) e da ferramenta de processamento analítico de dados para análise e visualização de informações, bem como para contratação dos serviços de treinamento e de consultoria tipo *mentoring* para ambas as ferramentas, necessárias para propiciar uma forma de medir e acompanhar as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e a execução da estratégia do Poder Judiciário do Estado do Ceará”, sofreu as seguintes alterações:

1) No subitem 4.11 do Edital:

ONDE SE LÊ:

4.11. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá **OBRIGATORIAMENTE** mencionar o Preço da Proposta e, no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”, e as características das ferramentas ofertadas, tais como: FABRICANTE, VERSÃO E NOME DA FERRAMENTA, E CARACTERÍSTICAS GERAIS DO ITEM 1 DO LOTE 01 E DOS ITENS 1 A 4 DO LOTE 02, DESCRITOS NO ANEXO 03 DESTE EDITAL, não sendo aceita a expressão “de acordo com o edital” ou a simples cópia das especificações constantes nos Anexos 02 e 03, como únicas informações referentes à especificação dos materiais cotados, de modo a ser atendido o disposto no Art. 31, da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;**

LEIA-SE:

4.11. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá **OBRIGATORIAMENTE** mencionar o Preço da Proposta e, no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”, informar: fabricante, versão e nome da ferramenta e relação de todos os componentes ou módulos com os respectivos códigos do fabricante, **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;**

2) No subitem 4.11.1 do Edital:

ONDE SE LÊ:

4.11.1. Caso não seja possível informar no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS” as características das ferramentas ofertadas, tais como: FABRICANTE, VERSÃO E NOME DA FERRAMENTA, E CARACTERÍSTICAS GERAIS DO ITEM 1 DO LOTE 01 E DOS ITENS 1 A 4 DO LOTE 02, DESCRITOS NO ANEXO 03 DESTE EDITAL, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, **VEDADA À IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

LEIA-SE:

4.11.1. Caso não seja possível informar no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS” os dados solicitados no item 4.11, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, **VEDADA À IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

3) Fica incluído o subitem 7.2.14.7 no Edital:

7.2.14.7. A empresa vencedora não poderá se utilizar de componentes de terceiros (fora da solução) durante a prova de conceito;

4) Ficam incluídos os subitens 10.2.15, 10.2.16, 10.2.17, 10.2.18 e 10.7 no Edital:

10.2.15. Para o item 1 do lote 01 e os itens de 1 a 4 do lote 02, ambos do item 2.3 do Termo de Referência – Anexo 01 do Edital, multa de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) sobre o valor do(s) item(ns) do lote supracitado, sempre que, no período de um mês, durante a vigência do contrato, ocorrer, por uma ou mais vezes, o descumprimento do NMS dos chamados técnicos de SEVERIDADE UM;

10.2.16. Para o item 1 do lote 01 e os itens de 1 a 4 do lote 02, ambos do item 2.3 do Termo de Referência – Anexo 01 do Edital, multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do(s) item(ns) do lote supracitado, sempre que, no período de um mês, durante a vigência do contrato, ocorrer, por uma ou mais vezes, o descumprimento do NMS dos chamados técnicos de SEVERIDADE DOIS;

10.2.17. Para o item 1 do lote 01 e os itens de 1 a 4 do lote 02, ambos do item 2.3 do Termo de Referência – Anexo 01 do Edital, multa de 0,08% (zero vírgula zero oito por cento) sobre o valor do(s) item(ns) do lote supracitado,

gys



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

sempre que, no período de um mês, durante a vigência do contrato, ocorrer, por uma ou mais vezes, o descumprimento do NMS dos chamados técnicos de SEVERIDADE TRÊS;

10.2.18. Para o item 1 do lote 01 e os itens de 1 a 4 do lote 02, ambos do item 2.3 do Termo de Referência – Anexo 01 do Edital, multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor do(s) item(ns) do lote supracitado, sempre que, no período de um mês, durante a vigência do contrato, ocorrer, por uma ou mais vezes, o descumprimento do NMS dos chamados técnicos de SEVERIDADE QUATRO;

10.7. Para o item 1 do lote 01 e os itens de 1 a 4 do lote 02, conforme os itens 3.1.1.6.27, 3.2.1.5.25, 3.1.1.6.28, 3.2.1.5.26, 3.1.1.6.29 e 3.2.1.5.27 do ANEXO 02 do Edital, a CONTRATADA será obrigada a entregar relatórios de acompanhamento do serviço de Suporte Técnico, dessa forma, mensalmente, durante a vigência do contrato, o CONTRATANTE, verificará as ocorrências de descumprimento do NMS e aplicará as devidas sanções.

5) Ficam incluídos os subitens 18.10, 18.11, 18.12 e 18.13 no Edital:

18.10. As licenças, bem como as suas últimas versões disponibilizadas através de upgrades, durante a garantia das mesmas, deverão ser do tipo perpétua, ou seja, que confirmam ao usuário o direito de executar a versão do produto adquirida por tempo indeterminado, sem a cobrança de quaisquer valores adicionais;

18.11. A garantia deverá ser acionada diretamente com o fabricante pela CONTRATADA, sempre que necessário para resolução dos chamados do Serviço de Suporte e gerenciados pela mesma, através de contato on-line (site) ou número telefônico 0800 ou equivalente à ligação gratuita, devendo a CONTRATADA fornecer ao CONTRATANTE o número, data e hora de abertura do chamado;

18.12. O período de atendimento para abertura de chamados de garantia deverá ser em horário comercial de 08 (oito) às 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira;

18.13. Entende-se por solução dos chamados de garantia a disponibilidade da solução para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalada.

6) No subitem 2.2 do ANEXO 01 – Termo de Referência:

ONDE SE LÊ:

2.2. ESTIMATIVA DO VOLUME DE BENS E SERVIÇOS

ID	Bem/Serviço	Estimativa	Forma de Estimativa
1	Aquisição de Ferramenta de Extração, Transformação e Carga de Dados / ETL	4 núcleos de processador	Quantidade ilimitada de usuários.
2	Serviço de Treinamento para a Ferramenta ETL	40 horas	A quantidade de horas para o serviço de treinamento, foi levantada de acordo com a média de carga horária dos treinamentos ofertados no mercado para ferramentas ETL.
3	Serviço de Consultoria do tipo Mentoring para a Ferramenta ETL	100 horas	A quantidade de horas estimada foi levantada de forma que seja possível realizar uma consultoria de 4 (quatro) horas semanais durante um período de 6 meses, com uma reserva técnica de 4 (quatro) horas.
4	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Administrador	1 licença do perfil administrador	Levantamento dos usuários e seus respectivos perfis.
5	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Desenvolvedor	4 licenças do perfil desenvolvedor	Levantamento dos usuários e seus respectivos perfis.
6	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Analista	22 licenças do perfil analista	Levantamento dos usuários e seus respectivos perfis.
7	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Consulta WEB	20 licenças do perfil consulta web	Levantamento dos usuários e seus respectivos perfis.
8	Serviço de Treinamento para Ferramenta OLAP	40 horas	A quantidade de horas para o serviço de treinamento, foi levantada de acordo com a média de carga horária dos treinamentos ofertados no mercado para ferramentas OLAP.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

9	Serviço de Consultoria do tipo Mentoring para a Ferramenta OLAP	100 horas	A quantidade de horas estimada foi levantada de forma que seja possível realizar uma consultoria de 4 (quatro) horas semanais durante um período de 6 meses, com uma reserva técnica de 4 (quatro) horas.
---	---	-----------	---

LEIA-SE:

2.2 . ESTIMATIVA DO VOLUME DE BENS E SERVIÇOS

ID	Bem/Serviço	Estimativa	Forma de Estimativa
1	Aquisição de Ferramenta de Extração, Transformação e Carga de Dados / ETL com suporte de 24 meses	4 núcleos de processador	Quantidade ilimitada de usuários.
2	Serviço de Treinamento para a Ferramenta ETL	40 horas	A quantidade de horas para o serviço de treinamento, foi levantada de acordo com a média de carga horária dos treinamentos ofertados no mercado para ferramentas ETL.
3	Serviço de Consultoria do tipo Mentoring para a Ferramenta ETL	100 horas	A quantidade de horas estimada foi levantada de forma que seja possível realizar uma consultoria de 4 (quatro) horas semanais durante um período de 6 meses, com uma reserva técnica de 4 (quatro) horas.
4	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte de 24 meses – Perfil de Administrador	1 licença do perfil administrador	Levantamento dos usuários e seus respectivos perfis.
5	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte de 24 meses – Perfil de Desenvolvedor	4 licenças do perfil desenvolvedor	Levantamento dos usuários e seus respectivos perfis.
6	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte de 24 meses – Perfil de Analista	22 licenças do perfil analista	Levantamento dos usuários e seus respectivos perfis.
7	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte de 24 meses – Perfil de Consulta WEB	20 licenças do perfil consulta web	Levantamento dos usuários e seus respectivos perfis.
8	Serviço de Treinamento para Ferramenta OLAP	40 horas	A quantidade de horas para o serviço de treinamento, foi levantada de acordo com a média de carga horária dos treinamentos ofertados no mercado para ferramentas OLAP.
9	Serviço de Consultoria do tipo Mentoring para a Ferramenta OLAP	100 horas	A quantidade de horas estimada foi levantada de forma que seja possível realizar uma consultoria de 4 (quatro) horas semanais durante um período de 6 meses, com uma reserva técnica de 4 (quatro) horas.

7) Na tabela do subitem 2.3.1 do ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA:

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
1	Aquisição de Ferramenta de Extração, Transformação e Carga de Dados / ETL com suporte adicional de 12 meses	Núcleo de processador	4
2	Treinamento para a Ferramenta ETL	Hora	40
3	Consultoria do tipo Mentoring para a Ferramenta ETL	Hora	100

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
1	Aquisição de Ferramenta de Extração, Transformação e Carga de Dados / ETL com suporte de 24 meses	Núcleo de processador	4
2	Treinamento para a Ferramenta ETL	Hora	40
3	Consultoria do tipo Mentoring para a Ferramenta ETL	Hora	100



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

8) Na tabela do subitem 2.3.2 do ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA:

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
1	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Administrador	Usuário	1
2	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Desenvolvedor	Usuário	4
3	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Analista	Usuário	22
4	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Consulta WEB	Usuário	20
5	Treinamento para a Ferramenta OLAP	Hora	40
6	Consultoria do tipo Mentoring para a Ferramenta OLAP	Hora	100

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
1	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte de 24 meses – Perfil de Administrador	Usuário	1
2	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte de 24 meses – Perfil de Desenvolvedor	Usuário	4
3	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte de 24 meses – Perfil de Analista	Usuário	22
4	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte de 24 meses – Perfil de Consulta WEB	Usuário	20
5	Treinamento para a Ferramenta OLAP	Hora	40
6	Consultoria do tipo Mentoring para a Ferramenta OLAP	Hora	100

9) Fica incluído o subitem 10.1.3 no ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA:

10.1.3. A empresa deverá apresentar, juntamente com sua proposta, declaração de que cumpre o acordo de Nível Mínimo de Serviço (NMS) especificado nos itens 3.1 e 3.2. do ANEXO 02 do Edital.

10) No subitem 11.1 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA do ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA:

ONDE SE LÊ:

ID	Entregas	Data	Percentual	Valor (R\$)
LOTE 01 – Ferramenta de ETL (Extração, Tratamento e Carga) com suporte técnico de 24 meses, treinamento e consultoria do tipo mentoring				
1	Aquisição de Ferramenta de Extração, Transformação e Carga de Dados / ETL com suporte adicional de 12 meses	08/01/2014	50,00%	R\$ 282.243,70
		08/09/2014	50,00%	R\$ 282.243,70
2	Treinamento para a Ferramenta ETL	13/01/2014	100,00%	R\$ 26.533,20
3	Consultoria do tipo Mentoring para a Ferramenta ETL	28/02/2014	16,66%	R\$ 3.750,00
		31/03/2014	16,66%	R\$ 3.750,00
		30/04/2014	16,67%	R\$ 3.750,00
		31/05/2014	16,67%	R\$ 3.750,00
		30/06/2014	16,67%	R\$ 3.750,00
		31/07/2014	16,67%	R\$ 3.750,00
TOTAL DO LOTE 01:				R\$ 613.520,60
LOTE 02 – Licenças de uso de ferramenta de processamento analítico de dados com suporte técnico de 24 meses, treinamento e consultoria do tipo mentoring				
1	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Administrador	08/01/2014	100,00%	R\$ 82.556,04
2	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Desenvolvedor	08/01/2014	100,00%	R\$ 42.529,76



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

3	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Analista	08/04/2014	45,45%	R\$ 77.220,80
		08/09/2014	54,55%	R\$ 92.664,96
4	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Consulta WEB	08/09/2014	100,00%	R\$ 109.851,80
5	Treinamento para a Ferramenta OLAP	20/01/2014	50,00%	R\$ 19.600,00
		08/04/2014	50,00%	R\$ 19.600,00
6	Consultoria do tipo Mentoring para a Ferramenta OLAP	28/02/2014	16,66%	R\$ 4.805,50
		31/03/2014	16,66%	R\$ 4.805,50
		30/04/2014	16,67%	R\$ 4.805,50
		31/05/2014	16,67%	R\$ 4.805,50
		30/06/2014	16,67%	R\$ 4.805,50
		31/07/2014	16,67%	R\$ 4.805,50
TOTAL DO LOTE 02:				R\$ 472.856,36

LEIA-SE:

ID	Entregas	Data	Percentual	Valor (R\$)
LOTE 01 – Ferramenta de ETL (Extração, Tratamento e Carga) com suporte técnico de 24 meses, treinamento e consultoria do tipo mentoring				
1	Aquisição de Ferramenta de Extração, Transformação e Carga de Dados / ETL com suporte de 24 meses	08/01/2014	50,00%	R\$ 282.243,70
		08/09/2014	50,00%	R\$ 282.243,70
2	Treinamento para a Ferramenta ETL	13/01/2014	100,00%	R\$ 26.533,20
3	Consultoria do tipo Mentoring para a Ferramenta ETL	28/02/2014	16,66%	R\$ 3.750,00
		31/03/2014	16,66%	R\$ 3.750,00
		30/04/2014	16,67%	R\$ 3.750,00
		31/05/2014	16,67%	R\$ 3.750,00
		30/06/2014	16,67%	R\$ 3.750,00
		31/07/2014	16,67%	R\$ 3.750,00
TOTAL DO LOTE 01:				R\$ 613.520,60
LOTE 02 – Licenças de uso de ferramenta de processamento analítico de dados com suporte técnico de 24 meses, treinamento e consultoria do tipo mentoring				
1	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte de 24 meses – Perfil de Administrador	08/01/2014	100,00%	R\$ 82.556,04
2	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte de 24 meses – Perfil de Desenvolvedor	08/01/2014	100,00%	R\$ 42.529,76
3	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte de 24 meses – Perfil de Analista	08/04/2014	45,45%	R\$ 77.220,80
		08/09/2014	54,55%	R\$ 92.664,96
4	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte de 24 meses – Perfil de Consulta WEB	08/09/2014	100,00%	R\$ 109.851,80
5	Treinamento para a Ferramenta OLAP	20/01/2014	50,00%	R\$ 19.600,00
		08/04/2014	50,00%	R\$ 19.600,00
6	Consultoria do tipo Mentoring para a Ferramenta OLAP	28/02/2014	16,66%	R\$ 4.805,50
		31/03/2014	16,66%	R\$ 4.805,50
		30/04/2014	16,67%	R\$ 4.805,50
		31/05/2014	16,67%	R\$ 4.805,50
		30/06/2014	16,67%	R\$ 4.805,50
		31/07/2014	16,67%	R\$ 4.805,50
TOTAL DO LOTE 02:				R\$ 472.856,36

11) No subitem 11.2 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA:**ONDE SE LÊ:**

MÉDIA DE PREÇOS						
FONTE			AÇÃO		INICIATIVA PPA	
PROGRAMA DE INOVAÇÃO, DESBUROCRATIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ (PIMPJ)			MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TI		00001 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR	NATUREZA



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

				UNITÁRIO MÉDIO	TOTAL MÉDIO	DO OBJETO
LOTE 01 – Licenças de uso de ferramenta de ETL (Extração, Tratamento e Carga) com suporte técnico de 24 meses, treinamento e consultoria do tipo mentoring						
1	Aquisição de Ferramenta de Extração, Transformação e Carga de Dados / ETL com suporte adicional de 12 meses	Núcleo de Processador	4	R\$ 141.121,85	R\$ 564.487,40	Software
2	Treinamento para a Ferramenta ETL	Hora	40	R\$ 663,33	R\$ 26.533,20	Serviço
3	Consultoria do tipo Mentoring para a Ferramenta ETL	Hora	100	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00	Serviço
LOTE 02 – Licenças de uso de ferramenta de processamento analítico de dados com suporte técnico de 24 meses, treinamento e consultoria do tipo mentoring						
1	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Administrador	Usuário	1	R\$ 82.556,04	R\$ 82.556,04	Software
2	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Desenvolvedor	Usuário	4	R\$ 10.632,44	R\$ 42.529,76	Software
3	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Analista	Usuário	22	R\$ 7.722,08	R\$ 169.885,76	Software
4	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Consulta WEB	Usuário	20	R\$ 5.492,59	R\$ 109.851,80	Software
5	Treinamento para a Ferramenta OLAP	Hora	40	R\$ 980,00	R\$ 39.200,00	Serviço
6	Consultoria do tipo Mentoring para a Ferramenta OLAP	Hora	100	R\$ 288,33	R\$ 28.833,00	Serviço
VALOR TOTAL MÉDIO					R\$ 1.086.376,96	
CÓDIGO DO PROJETO					PJSETIN2012021	
CÓDIGO FINANCEIRO					2112012021	
REGIONALIZAÇÃO DA DEMANDA					Fortaleza	
OBS.: Os itens 1 e 2 do lote 01 e os itens de 1 a 5 do lote 2 serão pagos de forma integral após a sua entrega com o seu respectivo recebimento definitivo. Já os itens 3 do lote 1 e 6 do lote 2 referentes ao serviço de consultoria serão executados por demanda e quando executados obedecerão ao disposto no item 9.3						

LEIA-SE:

MÉDIA DE PREÇOS						
FONTE			AÇÃO		INICIATIVA PPA	
PROGRAMA DE INOVAÇÃO, DESBUROCRATIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ (PIMPJ)			MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TI		00001 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR	NATUREZA



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

				UNITÁRIO MÉDIO	TOTAL MÉDIO	DO OBJETO
LOTE 01 – Licenças de uso de ferramenta de ETL (Extração, Tratamento e Carga) com suporte técnico de 24 meses, treinamento e consultoria do tipo mentoring						
1	Aquisição de Ferramenta de Extração, Transformação e Carga de Dados / ETL com suporte de 24 meses	Núcleo de Processador	4	R\$ 141.121,85	R\$ 564.487,40	Software
2	Treinamento para a Ferramenta ETL	Hora	40	R\$ 663,33	R\$ 26.533,20	Serviço
3	Consultoria do tipo Mentoring para a Ferramenta ETL	Hora	100	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00	Serviço
LOTE 02 – Licenças de uso de ferramenta de processamento analítico de dados com suporte técnico de 24 meses, treinamento e consultoria do tipo mentoring						
1	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte de 24 meses – Perfil de Administrador	Usuário	1	R\$ 82.556,04	R\$ 82.556,04	Software
2	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte de 24 meses – Perfil de Desenvolvedor	Usuário	4	R\$ 10.632,44	R\$ 42.529,76	Software
3	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte de 24 meses – Perfil de Analista	Usuário	22	R\$ 7.722,08	R\$ 169.885,76	Software
4	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte de 24 meses – Perfil de Consulta WEB	Usuário	20	R\$ 5.492,59	R\$ 109.851,80	Software
5	Treinamento para a Ferramenta OLAP	Hora	40	R\$ 980,00	R\$ 39.200,00	Serviço
6	Consultoria do tipo Mentoring para a Ferramenta OLAP	Hora	100	R\$ 288,33	R\$ 28.833,00	Serviço
VALOR TOTAL MÉDIO					R\$ 1.086.376,96	
CÓDIGO DO PROJETO					PJSETIN2012021	
CÓDIGO FINANCEIRO					2112012021	
REGIONALIZAÇÃO DA DEMANDA					Fortaleza	
OBS.: Os itens 1 e 2 do lote 01 e os itens de 1 a 5 do lote 2 serão pagos de forma integral após a sua entrega com o seu respectivo recebimento definitivo. Já os itens 3 do lote 1 e 6 do lote 2 referentes ao serviço de consultoria serão executados por demanda e quando executados obedecerão ao disposto no item 9.3						

12) Ficam incluídos os subitens 12.10, 12.11, 12.12 e 12.13 no ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA:

12.10 As licenças, bem como as suas últimas versões disponibilizadas através de upgrades, durante a garantia das mesmas, deverão ser do tipo perpétua, ou seja, que confirmam ao usuário o direito de executar a versão do produto adquirida por tempo indeterminado, sem a cobrança de quaisquer valores adicionais;

12.11 A garantia deverá ser acionada diretamente com o fabricante pela CONTRATADA, sempre que necessário para resolução dos chamados do Serviço de Suporte e gerenciados pela mesma, através de contato on-line (site) ou número telefônico 0800 ou equivalente à ligação gratuita, devendo a CONTRATADA fornecer ao CONTRATANTE o número, data e hora de abertura do chamado;

gys



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

12.12 O período de atendimento para abertura de chamados de garantia deverá ser em horário comercial de 08 (oito) às 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira;

12.13 Entende-se por solução dos chamados de garantia a disponibilidade da solução para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalada.

13) Ficam incluídos os subitens 17.1.15, 17.1.16, 17.1.17, 17.1.18 e 17.5 no ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA:

17.1.15 Para o item 1 do lote 01 e os itens de 1 a 4 do lote 02, todos do item 2.3 deste documento, multa de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) sobre o valor do(s) item(ns) do lote supracitado, sempre que, no período de um mês, durante a vigência do contrato, ocorrer, por uma ou mais vezes, o descumprimento do NMS dos chamados técnicos de SEVERIDADE UM;

17.1.16 Para o item 1 do lote 01 e os itens de 1 a 4 do lote 02, todos do item 2.3 deste documento, multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do(s) item(ns) do lote supracitado, sempre que, no período de um mês, durante a vigência do contrato, ocorrer, por uma ou mais vezes, o descumprimento do NMS dos chamados técnicos de SEVERIDADE DOIS;

17.1.17 Para o item 1 do lote 01 e os itens de 1 a 4 do lote 02, todos do item 2.3 deste documento, multa de 0,08% (zero vírgula oito por cento) sobre o valor do(s) item(ns) do lote supracitado, sempre que, no período de um mês, durante a vigência do contrato, ocorrer, por uma ou mais vezes, o descumprimento do NMS dos chamados técnicos de SEVERIDADE TRÊS;

17.1.18 Para o item 1 do lote 01 e os itens de 1 a 4 do lote 02, todos do item 2.3 deste documento, multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor do(s) item(ns) do lote supracitado, sempre que, no período de um mês, durante a vigência do contrato, ocorrer, por uma ou mais vezes, o descumprimento do NMS dos chamados técnicos de SEVERIDADE QUATRO;

17.5 Para o item 1 do lote 01 e os itens de 1 a 4 do lote 02, conforme os itens 3.1.1.6.27, 3.2.1.5.25, 3.1.1.6.28, 3.2.1.5.26, 3.1.1.6.29 e 3.2.1.5.27 do ANEXO 02 do Edital, a CONTRATADA será obrigada a entregar relatórios de acompanhamento do serviço de Suporte Técnico, dessa forma, mensalmente, durante a vigência do contrato, o CONTRATANTE, verificará as ocorrências de descumprimento do NMS e aplicará as devidas sanções.

14) No subitem 21.2.3 do ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA:

ONDE SE LÊ:

21.2.3 Apresentar, junto a proposta, Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa proponente tenha fornecido os softwares oferecidos em sua proposta técnica.

LEIA-SE:

21.2.3 Apresentar, junto a proposta, Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa proponente tenha fornecido os softwares oferecidos em sua proposta técnica com no mínimo 2 processadores para o lote 01 e 23 licenças para o lote 02.

15) Fica incluído o subitem 21.3.7 no ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA:

21.3.7 A empresa vencedora não poderá se utilizar de componentes de terceiros (fora da solução) durante a prova de conceito;

16) No subitem 3.1.1 do ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ONDE SE LÊ:

3.1.1 Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Extração, Transformação e Carga de Dados / ETL com suporte adicional de 12 meses:

LEIA-SE:

3.1.1 Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Extração, Transformação e Carga de Dados / ETL com suporte de 24 meses:

17) Fica incluído o subitem 3.1.1.4.9 no ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1.1.4.9 Exibir help on-line sensível ao contexto;

18) No subitem 3.1.1.6.1 do ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

ONDE SE LÊ:

3.1.1.6.1 A empresa CONTRATADA deverá prestar serviços de suporte técnico especializado, atualização de versões e manutenções (de natureza corretiva, evolutiva e legal) durante o período de vigência do contrato;

LEIA-SE:

3.1.1.6.1 A empresa CONTRATADA deverá prestar serviços de suporte técnico especializado, atualização de versões e manutenções de natureza corretiva durante o período de vigência do contrato;

19) No subitem 3.1.1.6.2 do ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ONDE SE LÊ:

3.1.1.6.2 A CONTRATADA deverá executar a instalação completa da solução objeto deste Termo de Referência no servidor de produção no ambiente do TJCE na localidade de Fortaleza – CE.

LEIA-SE:

3.1.1.6.2 A CONTRATADA deverá executar a instalação e configuração completa da solução objeto deste Termo de Referência no servidor de produção no ambiente do TJCE na localidade de Fortaleza – CE.

20) No subitem 3.1.1.6.3 do ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ONDE SE LÊ:

3.1.1.6.3 A CONTRATADA deverá executar a instalação da solução em 5 estações cliente.

LEIA-SE:

3.1.1.6.3 A CONTRATADA deverá executar a instalação e configuração da solução em 5 estações cliente.

21) No subitem 3.1.1.6.5 do ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ONDE SE LÊ:

3.1.1.6.5 Disponibilizar sem ônus para a CONTRATANTE documentação descrevendo todos os passos realizados durante o processo de instalação das ferramentas.

LEIA-SE:

3.1.1.6.5 Disponibilizar sem ônus para a CONTRATANTE documentação (em Português/Brasil) descrevendo todos os passos realizados durante o processo de instalação e configuração das ferramentas.

22) Fica excluído o subitem 3.1.1.6.6 do ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

23) No subitem 3.1.1.6.7 do ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ONDE SE LÊ:

3.1.1.6.7 A ferramenta de gerenciamento de ordens de serviço deverá permitir que arquivos sejam anexados, contendo informações relevantes para execução das solicitações.

LEIA-SE:

3.1.1.6.7 A ferramenta de abertura de chamado técnico, no caso de registro de chamados via WEB, deverá permitir que arquivos sejam anexados, contendo informações relevantes para execução das solicitações;

24) No subitem 3.1.1.6.8 do ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ONDE SE LÊ:

3.1.1.6.8 O atendimento às ordens de serviço deverão obedecer aos seguintes acordos de Níveis de Serviços (SLA):

LEIA-SE:

3.1.1.6.8 Os prazos para início do atendimento e solução dos chamados serão baseados no nível de severidade do problema, conforme os Níveis Mínimos de Serviços (NMS) acordados:

25) Ficam excluídos os subitens 3.1.1.6.8.2, 3.1.1.6.8.3 e 3.1.1.6.8.5 do ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

26) No subitem 3.1.1.6.8.6 do ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ONDE SE LÊ:

3.1.1.6.8.6 SEVERIDADE TRÊS - Corresponde a um problema que foi corrigido na versão anterior do sistema e que voltou a apresentar o mesmo comportamento de erro quando do uso da versão seguinte em produção, ou um problema que acarrete na paralisação de funcionalidades que não causem grande impacto ao uso do sistema e não possuam solução de contorno, cabendo à CONTRATADA analisar a situação reportada e encaminhar a solução de contorno ou definitiva, num prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis;

LEIA-SE:

3.1.1.6.8.6 SEVERIDADE TRÊS - Corresponde a um problema que acarrete na paralisação de funcionalidades que não causem grande impacto ao uso do sistema, cabendo à CONTRATADA analisar a situação reportada e encaminhar a solução de contorno ou definitiva, num prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis;

27) Ficam excluídos os subitens 3.1.1.6.8.7, 3.1.1.6.8.9 e 3.1.1.6.16 do ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

28) Ficam incluídos os subitens 3.1.1.6.17, 3.1.1.6.18, 3.1.1.6.19, 3.1.1.6.20, 3.1.1.6.21, 3.1.1.6.22, 3.1.1.6.23, 3.1.1.6.24, 3.1.1.6.25, 3.1.1.6.26, 3.1.1.6.27, 3.1.1.6.28 e 3.1.1.6.29 no ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1.1.6.17 Todas as demandas relativas ao suporte serão formalizadas através da abertura de chamado técnico;

3.1.1.6.18 O Serviço de Suporte Técnico será acionado pela Secretaria de Tecnologia da Informação, através da abertura de chamados, diretamente com a CONTRATADA, os quais serão gerenciados pela mesma através de contato on-line (site) ou número telefônico 0800 ou equivalente à ligação gratuita, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura do chamado;

3.1.1.6.19 A CONTRATADA deverá possibilitar número ilimitado de chamados para o suporte;

3.1.1.6.20 Cada chamado possuirá um número identificador do mesmo para posterior acompanhamento pelo TJCE;

3.1.1.6.21 Os tempos de solução definidos serão obrigatórios para todas as requisições abertas, salvo problemas que sejam justificáveis por necessitarem de solução direta dos fabricantes dos produtos (isto deverá ser comprovado por meio de documentação do próprio fabricante, anexada no momento do encerramento do atendimento);

3.1.1.6.22 Um chamado somente poderá ser fechado após confirmação da SETIN/TJCE;

3.1.1.6.23 Entende-se por início de atendimento o horário de chegada ao local onde está instalada a solução licitada ou contato telefônico do técnico da CONTRATADA;

3.1.1.6.24 Entende-se por solução provisória (contorno) uma solução que minimize o impacto do problema mantendo a continuidade dos serviços;

3.1.1.6.25 O nível de severidade será informado pela CONTRATANTE no momento da abertura de cada chamado;

3.1.1.6.26 O nível de severidade poderá ser reclassificado a critério da CONTRATANTE. Caso isso ocorra, haverá o início de nova contagem de prazo, conforme o novo nível de severidade;

3.1.1.6.27 A CONTRATADA deverá entregar mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação do serviço de Suporte Técnico relatórios contendo os chamados abertos, os chamados atendidos, os chamados pendentes, a relação dos serviços de suporte técnico prestados, especificações de atualizações, patches, fixes, caso haja necessidade;

3.1.1.6.28 A CONTRATADA deverá disponibilizar relatório mensal analítico com os tempos de indisponibilidade incluindo, quando for o caso, o tempo excedente ao prazo máximo exigido para reparo. Devem ser incluídos, para efeito de controle, os tempos de interrupções programadas e os tempos de interrupções de responsabilidade do Tribunal de Justiça;

3.1.1.6.29 Adicionalmente aos relatórios acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar mensalmente, um relatório com análise de problemas e de resolução para as medidas que violarem o nível do serviço acordado.

29) No subitem 3.2.1 do ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ONDE SE LÊ:

3.2.1 Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses:

LEIA-SE:

3.2.1 Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte de 24 meses:

30) Ficam incluídos os subitens 3.2.1.3.39 e 3.2.1.3.40 no ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

- 3.2.1.3.39** O Portal de BI deve possuir interface com todas as funcionalidades em Português/Brasil;
3.2.1.3.40 Permitir a disponibilização, no portal de BI, de documentos que não foram criados pela ferramenta;

31) No subitem 3.2.1.5.1 do ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ONDE SE LÊ:

3.2.1.5.1 A empresa CONTRATADA deverá prestar serviços de suporte técnico especializado, atualização de versões e manutenções (de natureza corretiva, evolutiva e legal) durante o período de vigência do contrato;

LEIA-SE:

3.2.1.5.1 A empresa CONTRATADA deverá prestar serviços de suporte técnico especializado, atualização de versões e manutenções de natureza corretiva durante o período de vigência do contrato;

32) No subitem 3.2.1.5.2 do ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ONDE SE LÊ:

3.2.1.5.2 A CONTRATADA deverá executar a instalação completa da solução objeto deste Termo de Referência no servidor de produção no ambiente do TJCE na localidade de Fortaleza – CE.

LEIA-SE:

3.2.1.5.2 A CONTRATADA deverá executar a instalação e configuração completa da solução objeto deste Termo de Referência no servidor de produção no ambiente do TJCE na localidade de Fortaleza – CE.

33) No subitem 3.2.1.5.3 do ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ONDE SE LÊ:

3.2.1.5.3 Disponibilizar sem ônus para a CONTRATANTE documentação descrevendo todos os passos realizados durante o processo de instalação das ferramentas.

LEIA-SE:

3.2.1.5.3 Disponibilizar sem ônus para a CONTRATANTE documentação (em Português/Brasil) descrevendo todos os passos realizados durante o processo de instalação e configuração das ferramentas.

34) Fica excluído o subitem 3.2.1.5.4 do ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

35) No subitem 3.2.1.5.5 do ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ONDE SE LÊ:

3.2.1.5.5 A ferramenta de gerenciamento de ordens de serviço deverá permitir que arquivos sejam anexados, contendo informações relevantes para execução das solicitações.

LEIA-SE:

3.2.1.5.5 A ferramenta de abertura de chamado técnico, no caso de registro de chamados via WEB, deverá permitir que arquivos sejam anexados, contendo informações relevantes para execução das solicitações;

36) No subitem 3.2.1.5.6 do ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ONDE SE LÊ:

3.2.1.5.6 O atendimento às ordens de serviço deverão obedecer aos seguintes acordos de Níveis de Serviços (SLA):

LEIA-SE:

3.2.1.5.6 Os prazos para início do atendimento e solução dos chamados serão baseados no nível de severidade do problema, conforme os Níveis Mínimos de Serviços (NMS) acordados:

37) Ficam excluídos os subitens 3.2.1.5.6.2, 3.2.1.5.6.3 e 3.2.1.5.6.5 do ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

38) No subitem 3.2.1.5.6.6 do ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ONDE SE LÊ:



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

3.2.1.5.6.6 SEVERIDADE TRÊS - Corresponde a um problema que foi corrigido na versão anterior do sistema e que voltou a apresentar o mesmo comportamento de erro quando do uso da versão seguinte em produção, ou um problema que acarrete na paralisação de funcionalidades que não causem grande impacto ao uso do sistema e não possuam solução de contorno, cabendo à CONTRATADA analisar a situação reportada e encaminhar a solução de contorno ou definitiva, num prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis;

LEIA-SE:

3.2.1.5.6.6 SEVERIDADE TRÊS - Corresponde a um problema que acarrete na paralisação de funcionalidades que não causem grande impacto ao uso do sistema, cabendo à CONTRATADA analisar a situação reportada e encaminhar a solução de contorno ou definitiva, num prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis;

39) Ficam excluídos os subitens 3.2.1.5.6.7, 3.2.1.5.6.9 e 3.2.1.5.14 do ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

40) Ficam incluídos os subitens 3.2.1.5.15, 3.2.1.5.16, 3.2.1.5.17, 3.2.1.5.18, 3.2.1.5.19, 3.2.1.5.20, 3.2.1.5.21, 3.2.1.5.22, 3.2.1.5.23, 3.2.1.5.24, 3.2.1.5.25, 3.2.1.5.26 e 3.2.1.5.27 no ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.2.1.5.15 Todas as demandas relativas ao suporte serão formalizadas através da abertura de chamado técnico;

3.2.1.5.16 O Serviço de Suporte Técnico será acionado pela Secretaria de Tecnologia da Informação, através da abertura de chamados, diretamente com a CONTRATADA, os quais serão gerenciados pela mesma através de contato on-line (site) ou número telefônico 0800 ou equivalente à ligação gratuita, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura do chamado;

3.2.1.5.17 A CONTRATADA deverá possibilitar número ilimitado de chamados para o suporte;

3.2.1.5.18 Cada chamado possuirá um número identificador do mesmo para posterior acompanhamento pelo TJCE;

3.2.1.5.19 Os tempos de solução definidos serão obrigatórios para todas as requisições abertas, salvo problemas que sejam justificáveis por necessitarem de solução direta dos fabricantes dos produtos (isto deverá ser comprovado por meio de documentação do próprio fabricante, anexada no momento do encerramento do atendimento);

3.2.1.5.20 Um chamado somente poderá ser fechado após confirmação da SETIN/TJCE;

3.2.1.5.21 Entende-se por início de atendimento o horário de chegada ao local onde está instalada a solução licitada ou contato telefônico do técnico da CONTRATADA;

3.2.1.5.22 Entende-se por solução provisória (contorno) uma solução que minimize o impacto do problema mantendo a continuidade dos serviços;

3.2.1.5.23 O nível de severidade será informado pela CONTRATANTE no momento da abertura de cada chamado;

3.2.1.5.24 O nível de severidade poderá ser reclassificado a critério da CONTRATANTE. Caso isso ocorra, haverá o início de nova contagem de prazo, conforme o novo nível de severidade;

3.2.1.5.25 A CONTRATADA deverá entregar mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação do serviço de Suporte Técnico relatórios contendo os chamados abertos, os chamados atendidos, os chamados pendentes, a relação dos serviços de suporte técnico prestados, especificações de atualizações, patches, fixes, caso haja necessidade;

3.2.1.5.26 A CONTRATADA deverá disponibilizar relatório mensal analítico com os tempos de indisponibilidade incluindo, quando for o caso, o tempo excedente ao prazo máximo exigido para reparo. Devem ser incluídos, para efeito de controle, os tempos de interrupções programadas e os tempos de interrupções de responsabilidade do Tribunal de Justiça;

3.2.1.5.27 Adicionalmente aos relatórios acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar mensalmente, um relatório com análise de problemas e de resolução para as medidas que violarem o nível do serviço acordado.

41) No ANEXO 3 - ORÇAMENTO DETALHADO:

ONDE SE LÊ:

LOTE 01 - Ferramenta de ETL (Extração, Tratamento e Carga) com suporte técnico de 24 meses, treinamento e consultoria do tipo mentoring

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Ferramenta de Extração, Transformação e Carga de Dados / ETL com suporte adicional de 12 meses	Núcleo de processador	4	R\$ 141.121,85	R\$ 564.487,40
2	Treinamento para a Ferramenta ETL	Hora	40	R\$ 663,33	R\$ 26.533,20
3	Consultoria do tipo Mentoring para a Ferramenta ETL	Hora	100	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 613.520,60	



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

LOTE 02 - Licenças de uso de ferramenta de processamento analítico de dados com suporte técnico de 24 meses, treinamento e consultoria do tipo mentoring

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Administrador	Usuário	1	R\$ 82.556,04	R\$ 82.556,04
2	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Desenvolvedor	Usuário	4	R\$ 10.632,44	R\$ 42.529,76
3	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Analista	Usuário	22	R\$ 7.722,08	R\$ 169.885,76
4	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Consulta WEB	Usuário	20	R\$ 5.492,59	R\$ 109.851,80
5	Treinamento para a Ferramenta OLAP	Hora	40	R\$ 980,00	R\$ 39.200,00
6	Consultoria do tipo Mentoring para a Ferramenta OLAP	Hora	100	R\$ 288,33	R\$ 28.833,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02				R\$ 472.856,36	

LEIA-SE:

LOTE 01 - Ferramenta de ETL (Extração, Tratamento e Carga) com suporte técnico de 24 meses, treinamento e consultoria do tipo mentoring

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Ferramenta de Extração, Transformação e Carga de Dados / ETL com suporte de 24 meses	Núcleo de processador	4	R\$ 141.121,85	R\$ 564.487,40
2	Treinamento para a Ferramenta ETL	Hora	40	R\$ 663,33	R\$ 26.533,20
3	Consultoria do tipo Mentoring para a Ferramenta ETL	Hora	100	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 613.520,60	

LOTE 02 - Licenças de uso de ferramenta de processamento analítico de dados com suporte técnico de 24 meses, treinamento e consultoria do tipo mentoring

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte de 24 meses – Perfil de Administrador	Usuário	1	R\$ 82.556,04	R\$ 82.556,04
2	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte de 24 meses – Perfil de Desenvolvedor	Usuário	4	R\$ 10.632,44	R\$ 42.529,76
3	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte de 24 meses – Perfil de Analista	Usuário	22	R\$ 7.722,08	R\$ 169.885,76
4	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte de 24 meses – Perfil de Consulta WEB	Usuário	20	R\$ 5.492,59	R\$ 109.851,80
5	Treinamento para a Ferramenta OLAP	Hora	40	R\$ 980,00	R\$ 39.200,00
6	Consultoria do tipo Mentoring para a Ferramenta OLAP	Hora	100	R\$ 288,33	R\$ 28.833,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02				R\$ 472.856,36	

42) No ANEXO 4 – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

ONDE SE LÊ:

LOTE 01 - Ferramenta de ETL (Extração, Tratamento e Carga) com suporte técnico de 24 meses, treinamento e consultoria do tipo mentoring

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR	VALOR
------	-----------	-----	------	-------	-------



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

				UNITÁRIO	TOTAL
1	Aquisição de Ferramenta de Extração, Transformação e Carga de Dados / ETL com suporte adicional de 12 meses	Núcleo de processador	4	R\$	R\$
2	Treinamento para a Ferramenta ETL	Hora	40	R\$	R\$
3	Consultoria do tipo Mentoring para a Ferramenta ETL	Hora	100	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$					

LOTE 02 - Licenças de uso de ferramenta de processamento analítico de dados com suporte técnico de 24 meses, treinamento e consultoria do tipo mentoring

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Administrador	Usuário	1	R\$	R\$
2	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Desenvolvedor	Usuário	4	R\$	R\$
3	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Analista	Usuário	22	R\$	R\$
4	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Consulta WEB	Usuário	20	R\$	R\$
5	Treinamento para a Ferramenta OLAP	Hora	40	R\$	R\$
6	Consultoria do tipo Mentoring para a Ferramenta OLAP	Hora	100	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$					

LEIA-SE:

LOTE 01 - Ferramenta de ETL (Extração, Tratamento e Carga) com suporte técnico de 24 meses, treinamento e consultoria do tipo mentoring

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Ferramenta de Extração, Transformação e Carga de Dados / ETL com suporte de 24 meses	Núcleo de processador	4	R\$	R\$
2	Treinamento para a Ferramenta ETL	Hora	40	R\$	R\$
3	Consultoria do tipo Mentoring para a Ferramenta ETL	Hora	100	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$					

LOTE 02 - Licenças de uso de ferramenta de processamento analítico de dados com suporte técnico de 24 meses, treinamento e consultoria do tipo mentoring

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte de 24 meses – Perfil de Administrador	Usuário	1	R\$	R\$
2	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte de 24 meses – Perfil de Desenvolvedor	Usuário	4	R\$	R\$
3	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte de 24 meses – Perfil de Analista	Usuário	22	R\$	R\$
4	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte de 24 meses – Perfil de Consulta WEB	Usuário	20	R\$	R\$
5	Treinamento para a Ferramenta OLAP	Hora	40	R\$	R\$
6	Consultoria do tipo Mentoring para a Ferramenta OLAP	Hora	100	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$					



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

43) Fica incluído o item 4 no ANEXO 4 – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

4. DECLARAÇÃO

“Declaro, para os devidos fins, que cumprimos o acordo de nível de segurança (NMS) especificado nos itens 3.1 e 3.2 do Anexo 02 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.”

44) No subitem 2.1 do ANEXO 15 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (LOTE 01):

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Ferramenta de Extração, Transformação e Carga de Dados / ETL com suporte adicional de 12 meses	Núcleo de processador	4	R\$	R\$
2	Treinamento para a Ferramenta ETL	Hora	40	R\$	R\$
3	Consultoria do tipo Mentoring para a Ferramenta ETL	Hora	100	R\$	R\$
VALOR DO LOTE 01 (R\$)					

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Ferramenta de Extração, Transformação e Carga de Dados / ETL com suporte de 24 meses	Núcleo de processador	4	R\$	R\$
2	Treinamento para a Ferramenta ETL	Hora	40	R\$	R\$
3	Consultoria do tipo Mentoring para a Ferramenta ETL	Hora	100	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$					

45) Ficam incluídos os subitens 3.5.10, 3.5.11, 3.5.12 e 3.5.13 no ANEXO 15 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (LOTE 01):

3.5.10 As licenças, bem como as suas últimas versões disponibilizadas através de upgrades, durante a garantia das mesmas, deverão ser do tipo perpétua, ou seja, que confirmam ao usuário o direito de executar a versão do produto adquirida por tempo indeterminado, sem a cobrança de quaisquer valores adicionais;

3.5.11 A garantia deverá ser acionada diretamente com o fabricante pela CONTRATADA, sempre que necessário para resolução dos chamados do Serviço de Suporte e gerenciados pela mesma, através de contato on-line (site) ou número telefônico 0800 ou equivalente à ligação gratuita, devendo a CONTRATADA fornecer ao CONTRATANTE o número, data e hora de abertura do chamado;

3.5.12 O período de atendimento para abertura de chamados de garantia deverá ser em horário comercial de 08 (oito) às 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira;

3.5.13 Entende-se por solução dos chamados de garantia a disponibilidade da solução para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalada.

46) Ficam incluídos os subitens 11.1.15, 11.1.16, 11.1.17, 11.1.18 e 11.5 no ANEXO 15 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (LOTE 01):

11.1.15. Para o item 1 do lote 01, do item 2.3 do Termo de Referência – Anexo 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2013, multa de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) sobre o valor do(s) item(ns) do lote supracitado, sempre que, no período de um mês, durante a vigência do contrato, ocorrer, por uma ou mais vezes, o descumprimento do NMS dos chamados técnicos de SEVERIDADE UM;

11.1.16. Para o item 1 do lote 01, do item 2.3 do Termo de Referência – Anexo 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2013, multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do(s) item(ns) do lote supracitado, sempre que, no período de um mês, durante a vigência do contrato, ocorrer, por uma ou mais vezes, o descumprimento do NMS dos chamados técnicos de SEVERIDADE DOIS;

11.1.17. Para o item 1 do lote 01, do item 2.3 do Termo de Referência – Anexo 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2013, multa de 0,08% (zero vírgula zero oito por cento) sobre o valor do(s) item(ns) do lote supracitado, sempre que, no período de um mês, durante a vigência do contrato, ocorrer, por uma ou mais vezes, o descumprimento do NMS dos chamados técnicos de SEVERIDADE TRÊS;

11.1.18. Para o item 1 do lote 01, do item 2.3 do Termo de Referência – Anexo 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2013, multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor do(s) item(ns) do lote supracitado, sempre



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

que, no período de um mês, durante a vigência do contrato, ocorrer, por uma ou mais vezes, o descumprimento do NMS dos chamados técnicos de SEVERIDADE QUATRO;

11.5. Para o item 1 do lote 01, conforme os itens 3.1.1.6.27, 3.2.1.5.25, 3.1.1.6.28, 3.2.1.5.26, 3.1.1.6.29 e 3.2.1.5.27 do ANEXO 02 do Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2013, a CONTRATADA será obrigada a entregar relatórios de acompanhamento do serviço de Suporte Técnico, dessa forma, mensalmente, durante a vigência do contrato, o CONTRATANTE, verificará as ocorrências de descumprimento do NMS e aplicará as devidas sanções.

47) No subitem 2.1 do ANEXO 16 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (LOTE 02):

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Administrador	Usuário	1	R\$	R\$
2	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Desenvolvedor	Usuário	4	R\$	R\$
3	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Analista	Usuário	22	R\$	R\$
4	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Consulta WEB	Usuário	20	R\$	R\$
5	Treinamento para a Ferramenta OLAP	Hora	40	R\$	R\$
6	Consultoria do tipo Mentoring para a Ferramenta OLAP	Hora	100	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$					

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte de 24 meses – Perfil de Administrador	Usuário	1	R\$	R\$
2	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte de 24 meses – Perfil de Desenvolvedor	Usuário	4	R\$	R\$
3	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte de 24 meses – Perfil de Analista	Usuário	22	R\$	R\$
4	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte de 24 meses – Perfil de Consulta WEB	Usuário	20	R\$	R\$
5	Treinamento para a Ferramenta OLAP	Hora	40	R\$	R\$
6	Consultoria do tipo Mentoring para a Ferramenta OLAP	Hora	100	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$					

48) Ficam incluídos os subitens 3.5.10, 3.5.11, 3.5.12 e 3.5.13 no ANEXO 16 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (LOTE 02):

3.5.10 As licenças, bem como as suas últimas versões disponibilizadas através de upgrades, durante a garantia das mesmas, deverão ser do tipo perpétua, ou seja, que confirmam ao usuário o direito de executar a versão do produto adquirida por tempo indeterminado, sem a cobrança de quaisquer valores adicionais;

3.5.11 A garantia deverá ser acionada diretamente com o fabricante pela CONTRATADA, sempre que necessário para resolução dos chamados do Serviço de Suporte e gerenciados pela mesma, através de contato on-line (site) ou número telefônico 0800 ou equivalente à ligação gratuita, devendo a CONTRATADA fornecer ao CONTRATANTE o número, data e hora de abertura do chamado;

3.5.12 O período de atendimento para abertura de chamados de garantia deverá ser em horário comercial de 08 (oito) às 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

3.5.13 Entende-se por solução dos chamados de garantia a disponibilidade da solução para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalada.

49) Ficam incluídos os subitens 11.1.15, 11.1.16, 11.1.17, 11.1.18 e 11.5 no ANEXO 16 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (LOTE 02):

11.1.15. Para os itens de 1 a 4 do lote 02, do item 2.3 do Termo de Referência – Anexo 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2013, multa de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) sobre o valor do(s) item(ns) do lote supracitado, sempre que, no período de um mês, durante a vigência do contrato, ocorrer, por uma ou mais vezes, o descumprimento do NMS dos chamados técnicos de SEVERIDADE UM;

11.1.16. Para os itens de 1 a 4 do lote 02, do item 2.3 do Termo de Referência – Anexo 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2013, multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do(s) item(ns) do lote supracitado, sempre que, no período de um mês, durante a vigência do contrato, ocorrer, por uma ou mais vezes, o descumprimento do NMS dos chamados técnicos de SEVERIDADE DOIS;

11.1.17. Para os itens de 1 a 4 do lote 02, do item 2.3 do Termo de Referência – Anexo 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2013, multa de 0,08% (zero vírgula zero oito por cento) sobre o valor do(s) item(ns) do lote supracitado, sempre que, no período de um mês, durante a vigência do contrato, ocorrer, por uma ou mais vezes, o descumprimento do NMS dos chamados técnicos de SEVERIDADE TRÊS;

11.1.18. Para os itens de 1 a 4 do lote 02, do item 2.3 do Termo de Referência – Anexo 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2013, multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor do(s) item(ns) do lote supracitado, sempre que, no período de um mês, durante a vigência do contrato, ocorrer, por uma ou mais vezes, o descumprimento do NMS dos chamados técnicos de SEVERIDADE QUATRO;

11.5. Para os itens de 1 a 4 do lote 02, conforme os itens 3.1.1.6.27, 3.2.1.5.25, 3.1.1.6.28, 3.2.1.5.26, 3.1.1.6.29 e 3.2.1.5.27 do ANEXO 02 do Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2013, a CONTRATADA será obrigada a entregar relatórios de acompanhamento do serviço de Suporte Técnico, dessa forma, mensalmente, durante a vigência do contrato, o CONTRATANTE, verificará as ocorrências de descumprimento do NMS e aplicará as devidas sanções.

50) Ficam incluídos os Parágrafos Nono, Décimo, Décimo Primeiro e Décimo Segundo na Cláusula Décima Primeira – DA GARANTIA DAS LICENÇAS do ANEXO 17 – MINUTA DO CONTRATO (LOTE 01):

Parágrafo Nono - As licenças, bem como as suas últimas versões disponibilizadas através de upgrades, durante a garantia das mesmas, deverão ser do tipo perpétua, ou seja, que confirmam ao usuário o direito de executar a versão do produto adquirida por tempo indeterminado, sem a cobrança de quaisquer valores adicionais;

Parágrafo Décimo - A garantia deverá ser acionada diretamente com o fabricante pela CONTRATADA, sempre que necessário para resolução dos chamados do Serviço de Suporte e gerenciados pela mesma, através de contato on-line (site) ou número telefônico 0800 ou equivalente à ligação gratuita, devendo a CONTRATADA fornecer ao CONTRATANTE o número, data e hora de abertura do chamado;

Parágrafo Décimo Primeiro - O período de atendimento para abertura de chamados de garantia deverá ser em horário comercial de 08 (oito) às 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira;

Parágrafo Décimo Segundo - Entende-se por solução dos chamados de garantia a disponibilidade da solução para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalada.

51) Ficam incluídos os subitens 14.15, 14.16, 14.17, 14.18 e o Parágrafo Quarto na Cláusula Décima Quarta – DAS PENALIDADES do ANEXO 17 – MINUTA DO CONTRATO (LOTE 01):

14.15. Para o item 1 do lote 01, do item 2.3 do Termo de Referência – Anexo 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2013, multa de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) sobre o valor do(s) item(ns) do lote supracitado, sempre que, no período de um mês, durante a vigência do contrato, ocorrer, por uma ou mais vezes, o descumprimento do NMS dos chamados técnicos de SEVERIDADE UM;

14.16. Para o item 1 do lote 01, do item 2.3 do Termo de Referência – Anexo 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2013, multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do(s) item(ns) do lote supracitado, sempre que, no período de um mês, durante a vigência do contrato, ocorrer, por uma ou mais vezes, o descumprimento do NMS dos chamados técnicos de SEVERIDADE DOIS;x

14.17. Para o item 1 do lote 01, do item 2.3 do Termo de Referência – Anexo 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2013, multa de 0,08% (zero vírgula zero oito por cento) sobre o valor do(s) item(ns) do lote supracitado, sempre



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

que, no período de um mês, durante a vigência do contrato, ocorrer, por uma ou mais vezes, o descumprimento do NMS dos chamados técnicos de SEVERIDADE TRÊS;

14.18. Para o item 1 do lote 01, do item 2.3 do Termo de Referência – Anexo 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2013, multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor do(s) item(ns) do lote supracitado, sempre que, no período de um mês, durante a vigência do contrato, ocorrer, por uma ou mais vezes, o descumprimento do NMS dos chamados técnicos de SEVERIDADE QUATRO;

Parágrafo Quarto - Para o item 1 do lote 01, conforme os itens 3.1.1.6.27, 3.2.1.5.25, 3.1.1.6.28, 3.2.1.5.26, 3.1.1.6.29 e 3.2.1.5.27 do ANEXO 02 do Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2013, a CONTRATADA será obrigada a entregar relatórios de acompanhamento do serviço de Suporte Técnico, dessa forma, mensalmente, durante a vigência do contrato, o CONTRATANTE, verificará as ocorrências de descumprimento do NMS e aplicará as devidas sanções.

52) Ficam incluídos os Parágrafos Nono, Décimo, Décimo Primeiro e Décimo Segundo na Cláusula Décima Primeira – DA GARANTIA DAS LICENÇAS do ANEXO 18 – MINUTA DO CONTRATO (LOTE 02):

Parágrafo Nono - As licenças, bem como as suas últimas versões disponibilizadas através de upgrades, durante a garantia das mesmas, deverão ser do tipo perpétua, ou seja, que confirmam ao usuário o direito de executar a versão do produto adquirida por tempo indeterminado, sem a cobrança de quaisquer valores adicionais;

Parágrafo Décimo - A garantia deverá ser acionada diretamente com o fabricante pela CONTRATADA, sempre que necessário para resolução dos chamados do Serviço de Suporte e gerenciados pela mesma, através de contato on-line (site) ou número telefônico 0800 ou equivalente à ligação gratuita, devendo a CONTRATADA fornecer ao CONTRATANTE o número, data e hora de abertura do chamado;

Parágrafo Décimo Primeiro - O período de atendimento para abertura de chamados de garantia deverá ser em horário comercial de 08 (oito) às 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira;

Parágrafo Décimo Segundo - Entende-se por solução dos chamados de garantia a disponibilidade da solução para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalada.

53) Ficam incluídos os subitens 14.15, 14.16, 14.17, 14.18 e o Parágrafo Quarto na Cláusula Décima Quarta – DAS PENALIDADES do ANEXO 18 – MINUTA DO CONTRATO (LOTE 02):

14.15. Para os itens de 1 a 4 do lote 02, do item 2.3 do Termo de Referência – Anexo 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2013, multa de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) sobre o valor do(s) item(ns) do lote supracitado, sempre que, no período de um mês, durante a vigência do contrato, ocorrer, por uma ou mais vezes, o descumprimento do NMS dos chamados técnicos de SEVERIDADE UM;

14.16. Para os itens de 1 a 4 do lote 02, do item 2.3 do Termo de Referência – Anexo 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2013, multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do(s) item(ns) do lote supracitado, sempre que, no período de um mês, durante a vigência do contrato, ocorrer, por uma ou mais vezes, o descumprimento do NMS dos chamados técnicos de SEVERIDADE DOIS;

14.17. Para os itens de 1 a 4 do lote 02, do item 2.3 do Termo de Referência – Anexo 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2013, multa de 0,08% (zero vírgula zero oito por cento) sobre o valor do(s) item(ns) do lote supracitado, sempre que, no período de um mês, durante a vigência do contrato, ocorrer, por uma ou mais vezes, o descumprimento do NMS dos chamados técnicos de SEVERIDADE TRÊS;

14.18. Para os itens de 1 a 4 do lote 02, do item 2.3 do Termo de Referência – Anexo 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2013, multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor do(s) item(ns) do lote supracitado, sempre que, no período de um mês, durante a vigência do contrato, ocorrer, por uma ou mais vezes, o descumprimento do NMS dos chamados técnicos de SEVERIDADE QUATRO;

Parágrafo Quarto - Para os itens de 1 a 4 do lote 02, conforme os itens 3.1.1.6.27, 3.2.1.5.25, 3.1.1.6.28, 3.2.1.5.26, 3.1.1.6.29 e 3.2.1.5.27 do ANEXO 02 do Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2013, a CONTRATADA será obrigada a entregar relatórios de acompanhamento do serviço de Suporte Técnico, dessa forma, mensalmente, durante a vigência do contrato, o CONTRATANTE, verificará as ocorrências de descumprimento do NMS e aplicará as devidas sanções.

OBSERVAÇÃO 1: As empresas que fizeram a visita técnica, prevista no item 21.2.1 do Termo de Referência – Anexo 01 do Edital, não necessitam mais fazê-la. Já os licitantes que não realizaram a referida visita técnica, ainda, deverão fazê-la no período de 22/11/2013 a 02/12/2013, em horário marcado, agendado por meio dos e-mails ricardo.vasconcelos@tjce.jus.br e tiago.monteiro@tjce.jus.br e de forma individualizada, ao Departamento de



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

Informática (Deinf) da Secretaria de Tecnologia da Informação (Setin) do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE), situado na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. – Cambéba, em Fortaleza-CE.

OBSERVAÇÃO 2: As novas datas para o referido certame são:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 04/12/2013 às 11:00horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/12/2013 às 11:00horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/12/2013 às 11:00horas (Horário de Brasília).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Referido Edital e Anexos.

Fortaleza – CE, aos 20 de novembro de 2013.


Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO